



ATA Nº 6

----- Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, pelas 10h30m nesta cidade de Matosinhos e Edifício dos Paços do Concelho, encontram-se reunidos: Dr. Carlos Silva, dirigente intermédio de 3.º grau da Loja do Município, Dr.ª Cristina Andrade, diretora de departamento de Recursos Humanos, Dr.ª Elsa Severino, chefe de divisão do Gabinete de Desenvolvimento Estratégico, na qualidade de membros do Júri do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho referente a um técnico superior (Licenciatura em Geografia), para a Loja do Município, aberto pelo aviso n.º 6986/2018, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 99, de 23 de maio de 2018, a fim de apreciar as alegações apresentadas pelos candidatos em sede de direito de audiência dos interessados, bem como agendar a realização do segundo método de seleção, avaliação psicológica ou entrevista de avaliação de competências, pronunciando-se da seguinte forma:-----

----- 1. Aberta a presente reunião, o Júri constatou que apenas a candidata Maria João Martins Gonçalves apresentou alegações em sede de audiência dos interessados.-----

----- 1.1 A candidata Maria João Martins Gonçalves, solicita a reavaliação da cotação atribuída à questão n.º 5 da prova de conhecimentos por considerar que devia ter cotação superior. A candidata refere que relativamente às circunstâncias agravantes e atenuantes do poder disciplinar que deveria ter sido respondido conforme os artigos 190 e 191 da Lei 35/2014, de 20 de junho. Tentou expressar de que forma o trabalhador pode produzir resultados prejudiciais ao órgão ou serviço ou ao interesse geral (...), no que diz respeito às circunstâncias agravantes. No que respeita às circunstâncias atenuantes refere que (...) pessoa idónea, leal, com avaliação de desempenho positiva (...) estaria correlacionando esta justificação com o descrito na alínea a) do ponto 2, do artigo 190 da referida lei.-----

----- 1.1.1 O Júri analisou as alegações da candidata e decidiu por unanimidade pronunciar-se da seguinte forma: analisada a exposição da candidata, o júri decidiu fazer uma reavaliação da correção da prova de conhecimentos da candidata e verificou que na questão 5, a candidata não obteve qualquer pontuação atribuída. A correção desta questão estava dividida em duas partes, uma com cotação de um valor (total) para a explicação de cada um dos dois conceitos solicitados (circunstâncias atenuantes e circunstâncias agravantes) e meio valor para o exemplo indicado de cada um dos dois solicitados. A candidata não apresentou qualquer explicação para aos conceitos solicitados, tendo apenas remetido algumas situações ou justificações que considera exemplificativas dos conceitos indicados. Reavaliada a correção o júri verifica que para o conceito das circunstâncias agravantes não existe na resposta qualquer informação que permite considerar a mesma correta ou ter uma parte ou elementos corretos. Para o conceito das circunstâncias atenuantes, apesar da resposta não estar totalmente certa e o exemplo indicado não possuir o conteúdo totalmente certo, de forma a não penalizar o candidato, e de acordo com os respetivos critérios de correção, será atribuída metade da cotação (0,25 valores) à correspondente parcela da resposta. Pelo exposto o júri decidiu alterar a cotação atribuída à candidata Maria João Martins Gonçalves, para 9,55 valores, considerando a mesma admitida na fase de aplicação do primeiro método de seleção, prova de conhecimentos.---

----- 2. O Júri mantém como excluídos os seguintes candidatos, por terem faltado à prova de conhecimentos: -- -----



----- Ana Luísa Pereira de Vasconcelos Campos -----	
----- Andreia Marisa de Oliveira Monteiro -----	
----- Ani Elizângela Moreira Robalo -----	
----- António Jorge Fogageira Leitão -----	
----- Bruno Joel Soares Vieira -----	
----- Carlos Rúben Cernadas Cambotas -----	
----- Catarina Elói Santos Nascimento -----	
----- Cátia Vanessa Duarte Martins -----	
----- Daniel Filipe Ferreira da Costa -----	
----- Denise Isabel Gaiato Adelino -----	
----- Diogo Miguel da Silva Pinto -----	
----- Joana Filipa Silva António -----	
----- João Montes Passos Ribeiro -----	
----- Liliana Andreia Neto Pinto -----	
----- Luís Francisco Gasiba de Sárra Sanches de Baêna -----	
----- Marlene Conceição Sousa Ribeiro -----	
----- Patrícia Alexandra Fernandes Lopes -----	
----- Patrícia Daniela Pereira Lopes -----	
----- Patrícia Raquel Dias Pereira -----	
----- Pedro André de Oliveira Moleiro -----	
----- Verónica de Fátima Duarte da Silva -----	
----- 3. O Júri deliberou ainda, manter como excluídos os seguintes candidatos por terem obtido, no 1.º método de seleção, classificação inferior a 9,50 valores: -----	
----- Ana Isabel Carvalho Pereira -----	7,15 valores;
----- Ana Sofia Ramos da Costa -----	7,95 valores;
----- António Rui Gonçalves Fernandes -----	9,10 valores;
----- Camila Raquel Oliveira Carvalho -----	7,60 valores;
----- Filipa Sofia de Almeida Costa -----	6,65 valores;
----- Gerusa Ferrari Marangoni -----	3,00 valores;
----- Hélder Cesário Leal da Costa -----	3,00 valores;
----- Inês Regina Rodrigues Dias Neves -----	8,40 valores;
----- Isabel Maria Pires Gonçalves Paquete -----	9,00 valores;
----- José Pedro Soares David -----	7,60 valores;
----- Mónica Isabel Oliveira Barbosa -----	8,10 valores;
----- Nuno Alexandre de Freitas Ferreira -----	6,95 valores;
----- Nuno Miguel Oliveira Moreira Maio -----	6,65 valores;
----- Paula Cristina Ramos dos Santos -----	6,05 valores;
----- Sandra Raquel Mendonça Lages -----	5,20 valores;
----- Telmo Alexandre Lopes Torres da Cunha -----	5,30 valores.



----- 4. Os candidatos excluídos, deverão ser notificados, nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 30.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, dando-lhes conhecimento das garantias fixadas no artigo 39º, da referida Portaria. -----

----- 5. Admitir os seguintes candidatos, aprovados no 1.º método de seleção, prova de conhecimentos ou avaliação curricular:-----

----- Alexandra Filipa Letra Mendes -----	-----10,70 valores;
----- Ana Catarina Ferreira Borges-----	-----11,70 valores;
----- Cátia Oliveira Santos Lopes-----	-----13,58 valores;
----- Edite Alexandra Correia Matos -----	-----12,55 valores;
----- Hélder Tiago Ferreira Quintas de Oliveira -----	-----11,25 valores;
----- Joana Filipa Costa Fernandes-----	----- 9,85 valores;
----- João Filipe Sousa Ribeiro-----	-----10,05 valores;
----- Luísa Alexandra da Silva Baptista -----	-----11,20 valores;
----- Maria João Martins Gonçalves -----	----- 9,55 valores;
----- Pedro Manuel Gonçalves Inácio -----	-----13,50 valores.

----- 6. Convocar os candidatos admitidos (à exceção da candidata Ana Catarina Ferreira Borges), para a realização da avaliação psicológica, a realizar em dois momentos (1.ª fase e 2.ª fase), no dia 7 de janeiro de 2018, pelas 14h30 (1.ª fase) e no dia 10 de janeiro de 2018, pelas 14h30 (2.ª fase), no departamento de Recursos Humanos, sito Paços do Concelho, Avenida D. Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos. -----

----- 6.1. A candidata Ana Catarina Ferreira Borges, deverá ser convocada para a realização do método de seleção – entrevista de avaliação de competências, a realizar no dia 7 de janeiro de 2018, pelas 14h30, no Departamento de Recursos Humanos, sito nos Paços do Concelho, Avenida D. Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos, nos termos do art.º 6.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação e n.º 2 do art.º 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

----- 6.2. Os candidatos admitidos para a realização do 2.º método de seleção, avaliação psicológica ou entrevista de avaliação de competências, deverão ser notificados, para realização do segundo método de seleção, ao abrigo do estipulado no artigo 30º, nº 3, alínea a) e nos termos do n.º 2 do artigo 33º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. -----

----- Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada pelo Sr. Presidente do Júri a presente reunião.-----

----- Para constar e para os devidos efeitos se lavrou a presente ata que por todos vai ser assinada.-----

o Júri,





